



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 61/88

Aprova Parecer da Procuradoria
Jurídica da UECE sobre Ofício-
Circular GG - 002/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 14 de março de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Ceará (UECE) sobre o alcance dos critérios externados no Ofício Circular GG - 002/88, diante das disposições constantes nos diplomas legais que regem esta Universidade.

Parágrafo Único - Referido Parecer será submetido à apreciação do Magnífico Reitor, para fins de homologação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 1988.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- REITOR -